

Resolução nº : 11325/99
Protocolo nº : 230091/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : MARLENE LINDAMIR L. GUIMARÃES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5752/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15394/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente